

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1596/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8517655-27.2012.8.06.0000,

RESOLVE designar a **Dra. JOVINA D'ÁVILA BORDONI**, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, durante o afastamento da titular, Dra. Valéria Carneiro Barroso, no período de 1º de outubro de 2012 a junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de outubro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8506902-08.2012.8.06.0001, **RESOLVE** autorizar o afastamento, a partir de 28 de janeiro de 2012, de **LEDA GONCALVES TEIXEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 93670.1/2, tendo em vista haver requerido aposentadoria e em virtude de que nessa data atingiu a idade limite de permanência no serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de janeiro de 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501199-02.2012.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 25 de janeiro de 2012, **ANESIA CAJUI DA COSTA** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência FPJNF23, Matrícula nº 95637.1/7, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais **no valor total de R\$ 4.152,45 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, abaixo discriminados:

| | |
|---|--------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 15102/2011) | R\$ 2.834,28 |
| (Dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) | |
| Progressão Horizontal – 25%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) | R\$ 425,14 |
| (Quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) | |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 649,48 |
| (Seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) | |
| Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 243,35 |
| (Duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) | |

tudo de conformidade com a legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1593/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Item nº 08 das Metas do Plano de Nivelamento da Justiça Brasileira, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2009, pertinente ao acesso pleno dos Magistrados aos sistemas eletrônicos de informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais;

CONSIDERANDO que o sistema INFOJUD tem como objetivo o fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais das bases de dados da Receita Federal do Brasil, em atendimento às requisições judiciais oriundas de órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação, aprimoramento e difusão do sistema INFOJUD no âmbito deste Tribunal de Justiça, assim como o cadastramento de todos os magistrados como usuários do referido sistema;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção perene e efetiva do mencionado sistema eletrônico, viabilizando o imediato uso dessa ferramenta à consecução dos princípios constitucionais, à razoável duração do processo, à efetividade do acesso à justiça e à economia processual.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o acesso ao sistema INFOJUD aos Magistrados, mediante cadastro, e aos respectivos Diretores de Secretaria de Vara, por aqueles indicados.

Art. 2º. A solicitação de cadastro no sistema deverá ser realizada por meio do correio eletrônico institucional do Magistrado, que informará o número do seu CPF ou do Diretor de Secretaria/Vara que deseja habilitar.

Art. 3º. As solicitações de cadastros deverão ser encaminhadas ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça, através do endereço eletrônico secgeral@tjce.jus.br.

Art. 4º. Os pedidos de cadastramento deferidos deverão ser encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça para efetivação do cadastro.

Art. 5º. O site do Tribunal de Justiça exibirá campo específico dedicado ao acesso do sistema INFOJUD na intranet, onde estarão disponíveis o manual e demais informações.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1594/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao Convênio celebrado entre o CNJ e a Receita Federal do Brasil para fornecer informações ao Poder Judiciário mediante a utilização do sistema INFOJUD,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como "servidores CADASTRADORES" junto ao Sistema INFOJUD os servidores CAROLINE MORAIS MAIA, FRANCISCO JOSÉ PESSOA FURTADO e FÁBIO DE CARVALHO LEITE, lotados na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação, que serão responsáveis pelo registro de Magistrados e Varas para acesso ao sistema.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1566/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA**, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de **COREAÚ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº **2417** relativo ao processo nº 8500027-12.8.06.0069, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515389-67.2012.8.06.0000, RESOLVE designar CYNTHIA COELHO COSTA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais FPJNF, matrícula nº 99508.1/8, para substituir JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO, Secretário da 8ª Câmara Cível, símbolo GAJ 1, matrícula nº 1625.1/5, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 24/08/2012 a 22/09/2012, ambos lotados na 8ª Câmara Cível. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE